Mensagem de Projeto de Lei nº 101/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$ 9.174,01 (nove mil e cento e setenta e quatro reais e um centavo)** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 101/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 9.174,01 (nove mil cento e setenta e quatro reais e um centavo)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.353.		AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
236 - 4.4.90.52.00.00	65010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.174,01
		Total Suplementação:	**9.174,01**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial de dotação**,em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
162 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.174,01
		Total Redução:	**9.174,01**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 22/09/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memorando n°. 68/2023/SEMUP. **Em, 18 de setembro de 2023.**

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ANULAR

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

2. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 33.90.22.00.....R$:9.174,01

CRIAR

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

1. AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
(CONVENIO 203/SEJUCEL/PGE2023)

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.....R$: 60.000,00 – CONVÊNIO
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.....R$: 9.174,01 – CONTRAPARTIDA

Total:.....R$ 69.174,01
(sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e um centavos)

Jean Pablo Oliveira de Lima
Sec. mun. de planejamento
Portaria n° 302/2021
CREA: 17.650 D/RO

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
160004 Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Número
2022NE000898

Data Referência
27/09/2022

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0032.067930/2022-90

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2022PE000030

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Valor
30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Grupo Programação Financeira
007 Emendas Parlamentares

Tipo Prestação Contas
Convênio de Emenda Parl

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
160004 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

Empenho para celebração de Convenio , entre esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, objetivando a AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE , CAF 0032384718

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
16004

Programa Trabalho
27 812 2094 1149 114901

Função
27 Desporto e Lazer

Subfunção
812 Desporto Comunitário

Programa
2094 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Ação
1149 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS ? PRODESP

Subação
114901 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS ? PRODESP

Fonte Recurso
0.1.00.001020 JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE (LEBRÃO)

Natureza Despesa
44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	30.000,00
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
160004 Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Número
2022NE000898

Data Referência
27/09/2022

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0032.067930/2022-90

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2022PE000030

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Valor
30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Camila Lima Ribeiro
Ordenador Primário

Camila Lima Ribeiro
Ordenador Secundário

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
160004 Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Número
2022NE000899

Data Referência
27/09/2022

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0032.067930/2022-90

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2022PE000206

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Valor
30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Grupo Programação Financeira
007 Emendas Parlamentares

Tipo Prestação Contas
Convênio de Emenda Parl

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
160004 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Empenho para celebração de Convenio , entre esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, objetivando a AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE , CAF 0032384718

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
16004

Programa Trabalho
27 812 2094 1149 114901

Função
27 Desporto e Lazer

Subfunção
812 Desporto Comunitário

Programa
2094 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Ação
1149 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS ? PRODESP

Subação
114901 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS ? PRODESP

Fonte Recurso
0.1.00.001020 JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE (LEBRÃO)

Natureza Despesa
44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	30.000,00
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
160004 Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Número
2022NE000899

Data Referência
27/09/2022

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0032.067930/2022-90

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2022PE000206

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Valor
30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Camila Lima Ribeiro
Ordenador Primário

Camila Lima Ribeiro
Ordenador Secundário

DOCUMENTO TÉCNICO DE PROJETO
PLANO DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE					
1. Identificação do Evento					
Projeto prevê Aquisição de Academia ao ar livre, visando a parceria entre o município de São Miguel do Guaporé e o Governo do Estado, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Este recurso será aplicado para atender as necessidades da comunidade, em abrangendo em grande parte o público adulto e jovem, em suas atividades físicas e promover a inclusão social através de Exercícios físicos, atendendo as necessidades recreativas, interativas e inclusiva da sociedade. A academia ao ar livre será instalada na Praça dos 3 Poderes, rua Maracatiara, Bairro: Cristo Rei, no município de São Miguel do Guaporé/RO. Conforme Croqui de localização em anexo.					
2. Identificação da Entidade Proponente					
Nome da entidade:	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé				
CNPJ da entidade:	22.855.167/0001-77				
Endereço da Entidade:	Av. São Paulo, Bairro: Cristo Rei		CEP:	76.932-000	
Complemento:	Município: São Miguel do Guaporé		São Miguel do Guaporé	UF:	RO
DDD (telefone):	69 3642-2350/2200				
DDD (Fax):					
DDD (Cel):					
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)	Cornélio Duarte de Carvalho				
Email do dirigente: (informe apenas um)	semupsmg@gmail.com				
RG do dirigente:	154.202	Órgão Expedidor: SSP		RO	
CPF do Dirigente:	326.946.602-15				
3. Identificação da Instituição Organizadora (caso não seja o proponente a instituição organizadora, incluir dados)					
Nome da entidade:					
CNPJ da entidade:					
Endereço da Entidade:			CEP:		
Complemento:		Município:		UF:	
DDD (telefone):					
DDD (Fax):					
DDD (Cel):					
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)					
Email do dirigente: (informe apenas um)					
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:			
CPF do Dirigente:					
4. Responsável técnico pelo Projeto					
Nome Completo:					
Email: (informe apenas um)					

Endereço:			
Complemento:		CEP:	
Município:		UF:	
DDD (telefone):			
DDD (Fax):			
DDD (Cel):			

5. Instituições Participantes do Evento

Nome da Instituição:			
Endereço			
Município:		UF:	

6. Justificativa (diagnóstico)

Justificativa

Esta municipalidade vem em busca de promover a atividade física, recreativa, interativas e inclusiva aos munícipes através da Aquisição de Academia ao ar livre na Praça dos 3 Poderes, rua Maracatiara, Bairro: Cristo Rei, no município de São Miguel do Guaporé/RO. Criando uma área para a prática física sem custos para a comunidade dando oportunidade aos de baixa renda se exercitarem com aparelhos projetados para melhorar o condicionamento físico do cidadão com ou sem necessidades especiais.

Buscamos parceria com o governo do Estado na Aquisição da Academia ao ar livre em um espaço planejado, promovendo a socialização e inclusão social, isto é gratificante. Estima-se um custo de R$ 69.174,01 para implantação deste projeto é de vital importância à parceria entre Governo do Estado/RO através da SEJUCEL.

7. Data (ou período) de realização

01 de Agosto de 2023 a 30 de Dezembro de 2023

8. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado

UF: RO		Município:	São Miguel do Guaporé	Nº de Habitantes:	21.828

9. Histórico (se houver)

10. Enquadramento

10.1 Quanto à natureza:	( ) Evento Educacional ( ) Evento de Participação ( ) evento Científico (**X**) Recreativa e Lazer
10.2 Quanto á Abrangência:	(**X**) Local ( )Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

11. Metodologia

O projeto de Aquisição de Academia ao ar livre, será implementado através de processo licitatório dos itens que constam no projeto, a empresa ganhadora, será responsável pela implantação do Academia ao ar livre na Praça 3 Poderes.

12. Objetivos Gerais e específicos

Objetivos gerais - Aquisição da Academia ao ar livre vai criar um espaço para a modalidade física no munícipio de São Miguel do Guaporé, promovendo a atividade física, interação social, beneficiando todas os adultos e jovens em condições de realizar a prática física, sendo ou não portadores de necessidades especiais.

Objetivos específicos –

- Criar uma cultura onde famílias visitem o Academia ao ar livre para atividade física e interação social;
- Desenvolver através da atividade física, socialmente, cognitivamente e culturalmente;
- Instalar aparelhos que são apropriados a grande maioria da comunidade;
- Atender ao público adultos e jovens, com aparelhos desenvolvidos para essa faixa de idade;
- Proporcionar atividade física acessível a todas as classes sociais;
- Possibilitar crescimento: físico, motor, mental, social, cultural. Desenvolver, competências, autonomia, praticas individuais e coletivas.

13. Programação

Detalhar a programação do evento, informando as datas, horários, atividades, instituições e locais

Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
Após a implantação da Academia ao ar livre o horário de utilização será livre	Livre	Todos	Prefeitura	Praça dos 3 Poderes

14. Cronograma de atividades

Detalhar o cronograma de atividades, informando as datas e atividades para a execução do projeto

Atividades	2022							2023										
	Mês							Mês										
	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Junho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Reuniões para planejamento	■																	
Elaboração do Projeto	■																	
Protocolo do Projeto	■																	
Recebimento	■																	
Primeira Análise	■	■																
Solicitação da proposta e termo de referência e análise	■	■	■	■														
Envio da documentação solicitada e análise			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					
Licitação														■	■			
Aquisição																■	■	
Implantação																	■	■

15. Participantes/ Público alvo

15.1 Número provável:
Direto –2.500
Indireto –6.500

15.2 Origem dos participantes:
Zona Urbana, Zona Rural e adjacências.

15.3 Faixa etária/categorias de divisão:
Adultos e jovens

15.4 Processo de seleção:
O acesso será livre e o horário serão livres a Academia ao ar livre.

16. Divulgação

A divulgação será realizada através de sites e jornais impressos e eletrônicos e redes sociais.

17. Recursos Humanos

Função	Quantidade	Perfil	Atribuições
Exemplos:			
Diretora de Convênio	01		Elaboração plano de Trabalho, Projeto Básico, planilha de média de preço e outros.
Engenheiro ou Cadista	01		Elaboração planta ou croqui de localização, fiscalizar a implantação.
Fiscal de contrato	01		Fiscalizar a implantação.
Apoio	01		Relatório Fotográfico
Outros			

18 - METAS

Qualitativas

- Oferecer um local de prática esportivo primando pela organização, limpeza e praticidade dos aparelhos;
- Melhorar a qualidade de vida da comunidade com uma opção de lazer, ao oferecer aparelhos projetos para a prática física;
- Permitir que todas os adultos e jovens tenham as mesmas oportunidades de usufruir da academia sem custo para as famílias;
- Desenvolvimento através da prática física, socialmente, cognitivamente;
- Promover a convivência familiar que pais e filhos interajam no lazer;
- Aumentar a satisfação da comunidade ao usufruir do Academia ao ar livre.
- Diminuir os riscos de doenças cardiovasculares.

INDICADORES:

Projetamos a utilização por 9.000 (nove mil pessoas)

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatório dos envolvidos no projeto;

- Copias dos materiais de divulgação;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos em redes sociais.

Quantitativas

- Participação diretamente de 83, pessoas (por dia), envolvendo indiretamente 200 pessoas (duzentas) entre pais, familiares e turistas, totalizando aproximadamente 283 (duzentas e cinquenta) diariamente e nos finais de semana;
- Melhorar em 38% a interação entre os jovens e adultos; melhorar em 40% a interação entre pais e filhos; aumentar em 42% a criatividade, a autoconfiança, à autonomia; Direito de lazer em 28% e 43% melhorar a qualidade de vida.

INDICADORES:

- Reportagens em Jornais e sites
- A presença regular das pessoas no Academia ao ar livre

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatórios dos técnicos da prefeitura;
- Fotos e matérias divulgadas pela imprensa.

19 -Resultados esperados

Oferecer um local de prática esportiva primando pela organização, limpeza e praticidade dos aparelhos; Melhorar a qualidade de vida da comunidade com uma opção de lazer, diminuindo o risco de doenças cardiovasculares, ansiedade, depressão e outras enfermidades, ao oferecer aparelhos projetados para a prática física; Permitir que adultos e jovens tenham as mesmas oportunidades de usufruir da academia sem custo para as famílias; Promover a convivência familiar, que pais e filhos interajam no lazer; Aumentar a satisfação da comunidade ao usufruir da Academia ao ar livre.

20 -Forma de Publicação dos Resultados

Site da prefeitura, mídias sócias e jornais impressos.

21 -Indicador de Resultado proposto

Demonstrar de forma objetiva indicadores de resultados, a fim de se verificar o impacto do projeto no âmbito quantitativo e qualitativo.

22 - Formas de acompanhamento e controle da execução

Relatório e vistoria no local.

23 - Orçamento Geral

PLANO DE TRABALHO

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Material de Consumo	---	---	---	---
		ABDOMINAL – INDIVIDUAL	Und	01	Agosto/23	Dezembro/23
		ADUÇÃO ABDUÇÃO DE BRAÇOS	Und	01	Agosto/23	Dezembro/23
		ADUÇÃO ABDUÇÃO DE PERNAS – DUPLA	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		BARRA ALTA GIRATÓRIA – TRIPLA	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		BARRA FIXA (OU ESPALDAR)	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		BARRA ÚNICA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		ELÍPTICO – INDIVIDUAL	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		ESPALDAR COM BARRA ALTA GIRATÓRIA	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		EXERCITADOR DE PERNAS – DUPLO	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		MULTI-EXERCITADOR 7X1 = 1-BARRA ALTA GIRATÓRIA 2-EXERCITADOR DE PERNAS 3-TWIST 4-PRANCHA LATERAL 5-PUXADOR COSTAS 6-PARALELA 7-BARRA DE ELEVAÇÃO	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		REMADOR – DUPLO	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		SIMULADOR DE PERCURSO – DUPLO	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		PARALELAS TRADICIONAL (STANDART)	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		PUXADOR COSTAS COM PEITORAL	Unid	01	Agosto/23	Dezembro/23
		VALOR TOTAL			R$ 69.174,01	
		VALOR DO REPASSE			R$ 60.000,00	
		VALOR DA CONTRAPARTIDA			R$ 9.174,01	

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Unid.	Qtd	V. Total	Convenente	Concedente
Código	Especificação					
33.90.30	Material Permanente					
	ABDOMINAL – INDIVIDUAL	Unid	01	3.277,94	0,00	3.277,94
	ADUÇÃO ABDUÇÃO DE BRAÇOS	Unid	01	3.835,34	0,00	3.835,34
	ADUÇÃO ABDUÇÃO DE PERNAS – DUPLA	Unid	01	4.566,29	0,00	4.566,29
	BARRA ALTA GIRATÓRIA – TRIPLA	Unid	01	4.436,22	0,00	4.436,22
	BARRA FIXA (OU ESPALDAR)	Unid	01	3.671,58	0,00	3.671,58
	BARRA ÚNICA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS	Unid	01	2.752,00	0,00	2.752,00
	ELÍPTICO – INDIVIDUAL	Unid	01	3.831,17	0,00	3.831,17
	ESPALDAR COM BARRA ALTA GIRATÓRIA	Unid	01	5.881,46	0,00	5.881,46
	EXERCITADOR DE PERNAS – DUPLO	Unid	01	4.613,47	0,00	4.613,47
	MULTI-EXERCITADOR 7X1 = 1-BARRA ALTA GIRATÓRIA 2-EXERCITADOR DE PERNAS 3-TWIST 4-PRANCHA LATERAL 5-PUXADOR COSTAS 6-PARALELA 7-BARRA DE ELEVAÇÃO	Unid	01	10.096,90	9.174,01	1.371,18
	REMADOR – DUPLO	Unid	01	6.662,00	0,00	6.662,00
	SIMULADOR DE PERCURSO – DUPLO	Unid	01	5.668,39	0,00	5.668,39
	PARALELAS TRADICIONAL (STANDART)	Unid	01	3.537,22	0,00	3.537,22
	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL	Unid	01	5.895,74	0,00	5.895,74
					R$9.174,01	R$60.000,00
					TOTAL GERAL	R$ 69.174,01
					Concedente	R$ 60.000,00
					Convenente	R$ 9.174,01

MATERIAL DE PERMANENTE					
Item	Especificação	Unid.	Quant	R$ Unit.	R$ Total
01	ABDOMINAL – INDIVIDUAL - fortalecimento da musculatura abdominal. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 2", 1 ¼" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em polímero de pvc com proteção contra uv, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados. individual: altura: 0,52m compr.: 1,67m largura: 0,90m peso: 27,5kg - tipo de fixação: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,5 X 1,5.	Unid	01	R$ 3.277,94	3.277,94
02	ADUÇÃO ABDUÇÃO DE BRAÇOS - trabalha as articulações e amplitude dos membros superiores. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 1", 1 ¼" e 3 ½", com paredes de 2mm, manípulos em polímero de pvc com proteção contra uv, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). altura: 1,20m compr.: 0,60m largura: 0,50m peso: 28,7kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização (m):1,5 x 1,5.	Unid	01	R$ 3.835,34	R$ 3.835,34
03	ADUÇÃO ABDUÇÃO DE PERNAS – DUPLA - fortalecimento dos membros inferiores e desenvolve a flexibilidade e equilíbrio. escrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 diâmetro de 1", 1 ¼" e 3 ½", com paredes de 2mm, manípulos em polímero de pvc com proteção uv, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de	Unid	01	R$ 4.566,29	R$ 4.566,29

		alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, rolamentos de esfera blindados 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos antioxidantes. altura: 1,22m compr.: 1,20m largura: 0,70m peso: 35,5kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização (m): 2,0 x 1,5.					
	04	**BARRA FIXA (OU ESPALDAR)** - alongamento dos membros inferiores e superiores. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 diâmetro de 1" e 3", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados. altura: 2,31m compr.: 1,10m largura: 1,10m peso: 36,5kg - distancia entre degraus: 0,31m. - tipo de fixação: cadeirinhas - área de utilização (m): 2,0 x 2,0.	Unid	01	R$ 4.436,22	R$ 4.436,22	
	05	**BARRA ALTA GIRATÓRIA – TRIPLA** - alongamento do tronco e membros superiores. escrição técnica: fabricado com tubos sae 1020 diâmetro de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990) , tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). triplo: altura: 2,42m ø: 1,74m peso: 37,7kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização (m): 2,0 x 2,0.	Unid	01	R$ 3.671,58	R$ 3.671,58	

	06	**BARRA ÚNICA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS** - auxílio a flexões de braços vertical e alongamento dos membros superiores. escrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 diâmetro de 1 ¼ " e 3,5", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster, (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas antioxidantes. altura: 2,37m compr.: 1,09m largura: 0,25 peso: 27,2kg - altura da barra: 2,35m - tipo de fixação: cadeirinha- área de utilização (m): 2,0 x 1,5.	Unid	01	R$ 2.752,00	R$ 2.752,00	
	07	**ELÍPTICO – INDIVIDUAL** - estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em polímero de pvc com proteção uv, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2rs, tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). individual: altura: 1,40m compr.: 0,65m largura: 0,90m peso: 27,5kg - tipo de fixação: parabolts - área deutilização (m): 1,5 x 2,0.	Und	01	R$ 3.831,17	R$ 3.831,17	
	08	**ESPALDAR COM BARRA ALTA GIRATÓRIA** - auxílio à flexões de braços vertical e alongamento dos membros superiores, inferiores e tronco. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro ¾", 1" e 3 ½" , e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono	Und	01	R$ 6.740,79	R$ 6.740,79	

		sae 1020 proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. altura: 2,37m compr.: 2,65m largura: 1,02m peso: 50kg - tipo de fixação: cadeirinhas - área de utilização (m):3,5 x 2,0.					
	09	**EXERCITADOR DE PERNAS – DUPLO** - fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, banco anatômico estampado em aço carbono sae 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs, apoio para os pés em polímero de pvc com proteção uv, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). duplo: altura: 1,55m compr.: 2,00m larg.: 0,50m peso: 35kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização(m): 3,0 x 1,0.	Und	01	R$ 4.613,47	R$ 4.613,47	
	10	**MULTI-EXERCITADOR 7X1 = 1-BARRA ALTA GIRATÓRIA 2-EXERCITADOR DE PERNAS 3-TWIST 4-PRANCHA LATERAL 5-PUXADORCOSTAS 6-PARALELA 7-BARRA DE ELEVAÇÃO** descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 1", 2", 2 ½", 4", tubo retangular 50x30mm e tubo quadrado 50x50mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, manípulos e apoios dos pés em borracha com proteção uv, esferas em plástico abs injetado, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente e rolamentos cônicos lubrificados de fábrica, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-	Und	01	R$ 10.096,90	R$ 10.096,90	

		travante e parafusos zincados (antioxidantes). altura: 2,33m compr.: 1,80m largura: 1,80 peso: 77,6kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização (m):2,5 x 2,5.					
	11	**REMADOR – DUPLO** - trabalha a musculatura das costas e posterior de ombro descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos e apoio para os pés em polímero de pvc com proteção uv, banco anatômico estampado em chapa de aço carbono sae 1020 isento de estofamento, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). duplo: altura: 0,90m compr.: 1,90m largura: 1,10m peso: 45kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização(m): 2,5 x 2,0.	Und	01	R$ 6.662,00	R$ 6.662,00	
	12	**SIMULADOR DE PERCURSO – DUPLO** - aumenta a mobilidade dos membros inferiores e melhora a capacidade cardiorrespiratória. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindado tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). duplo: altura: 1,22m compr.: 1,71m largura: 0,81m peso: 55kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização (m): 2,0 x 1,5.	Und	01	R$ 5.668,39	R$ 5.668,39	
	13	**PARALELAS TRADICIONAL (STANDART)** auxilio à flexões de braços vertical fortalecendo principalmente o tríceps.	Und	01	R$ 3.537,22	R$ 3.537,22	

		descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. altura: 1,23m compr.: 1,50m largura: 0,80m peso: 35,8kg - tipo de fixação: concretagem - área de utilização (m): 2,0 x 1,5.				
	14	**PUXADOR COSTAS COM PEITORAL** puxador: fortalece os músculos dos braços e costas - peitoral: fortalece ombros, braços e peitoral. descrição técnica: fabricado com tubos de aço carbono sae 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção uv, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990) , tampões em aço carbono sae 1020 para proteção, rolamentos de esfera blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, adesivo alta performancecom especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). altura: 1,40m compr.: 2,00m largura: 0,75m peso: 43kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização (m): 2,5x 1,0.	Und	01	R$ 5.895,74	R$ 5.895,74

MATERIAL GRAFICO

Item	Especificação	Unid.	Quant	R$ Unit.	R$ Total
-		-	-	-	-
	Sub Total				**69.174,01**

Valor Global:	R$ 69.174,01
Valor de Repasse:	R$ 60.000,00
Valor da Contrapartida:	R$ 9.174,01

24 - Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	1º Jan	2º Fev	3º Mar	4º Abr	5º Mai	6º Jun
1						
Meta	7º Jul	8º Agos	9º Set	10º Out	11º Nov	12º Dez
1		R$60.000,00				

PROPONENTE

Meta	1º Jan	2º Fev	3º Mar	4º Abr	5º Mai	6º Jun
Meta	7º Jul	8º Agos	9º Set	10º Out	11º Nov	12º Dez
		R$ 9.174,01				

25 -Contrapartida

R$ 9.174,01

A contrapartida se dará por recurso monetário, conforme especificado no quadro e declaração de contrapartida.

26 - Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros (informar os parceiros existentes especificando sua relação e contribuição com o evento.)

Outras informações:	
Outras informações:	

27 -Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Indicar como será realizada a prestação de contas, Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

28 - Assinatura do Responsável Técnico

São Miguel do Guaporé, 13 de Junho de 2023.

	Proposta de Convênio
	Nome do Projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
	Termo de Referência de Aquisição de Materiais Permanentes
	1. Unidade Orçamentária:
	10.001 13.392.0009.2.084 4.4.90.52
	2. Objeto:
	AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Academia ao ar livre.
	2.2 – Dos objetivos: Com a aquisição dessas academias ao Ar Livre, teremos como objetivos atender as necessidades da comunidade O recebimento dessa academia qu dispõem de vários aparelhos proporcionará a essa comunidade a oportunidade de praticar exercícios físicos diariamente, assim o aumentando a qualidade de vida através d saúde, principalmente para comunidade mais idosa, que precisa se exercitar de forma mais leve e sem impacto. Esse projeto vem de encontro com as prioridades dess administração, que é manter sempre a promoção da saúde de sua população.
	2.3 – Da Justificativa: O projeto visa dar apoio ao município em atendimento a um certo ponto onde existe um grande fluxo de pessoas por suas vizinhanças e longe do centr da cidade, ficando difícil ao acesso em outros pontos que existem equipamentos do mesmo seguimento.
	Termo de Referência de Aquisição de Materiais Permanentes

Nº	Nome do Bem e Especificação Técnica	Referência de Meta - Etapa	Quant	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Valor médio unitário cotado
	Meta: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE.	01	01	Empresa: Life Equipamentos CNPJ: 20.380.959/0001-07	Empresa: Estação Alegria CNPJ: 37.109.603/0001-36	Empresa: Brasfitness CNPJ: 11.753.865/0001-45	Empresa: Tryanon CNPJ : 02.932.891/0001-40	Média de Preços
	ABDOMINAL – INDIVIDUAL - FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA ABDOMINAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 2", 1 ¼" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, COM PAREDES DE 2MM, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO CONTRA UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. INDIVIDUAL: ALTURA: 0,52M COMPR.: 1,67M LARGURA: 0,90M PESO: 27,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,5 X 1,5.	1.0	01	3.552,66	2.495,00	4.284,46	2.779,63	3.277,94

	ADUÇÃO ABDUÇÃO DE BRAÇOS - TRABALHA AS ARTICULAÇÕES E AMPLITUDE DOS MEMBROS SUPERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼" E 3 ½", COM PAREDES DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO CONTRA UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). ALTURA: 1,20M COMPR.: 0,60M LARGURA: 0,50M PESO: 28,7KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M):1,5 X 1,5.	2.0	01	3.722,66	2.830,00	4.477,75	4.310,94	3.835,34
	ADUÇÃO ABDUÇÃO DE PERNAS – DUPLA - FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE A FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. ESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DIÂMETRO DE 1", 1 ¼" E 3 ½", COM PAREDES DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA ÀPÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES. ALTURA: 1,22M COMPR.: 1,20M LARGURA: 0,70M PESO: 35,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,0 X 1,5.	3.0	01	3.832,66	3.415,00	7.006,55	4.010,94	4.566,29

	BARRA FIXA (OU ESPALDAR) - ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DIÂMETRO DE 1" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. ALTURA: 2,31M COMPR.: 1,10M LARGURA: 1,10M PESO: 36,5KG - DISTANCIA ENTRE DEGRAUS: 0,31M. - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHAS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,0 X 2,0.	4.0	01	-	2785,00	6.740,79	3.782,88	4.436,22
	BARRA ALTA GIRATÓRIA – TRIPLA - ALONGAMENTO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES. ESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS SAE 1020 DIÂMETRO DE 1", 4" E TUBO QUADRADO DE 50X50MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). TRIPLO: ALTURA: 2,42M Ø: 1,74M PESO: 37,7KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,0 X 2,0.	5.0	01	3.437,66	2.980,00	4.075,00	3.436,54	3.482,30
	BARRA ÚNICA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS - AUXÍLIO A FLEXÕES DE BRAÇOS VERTICAL E ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES. ESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DIÂMETRO DE 1 ¼" E 3,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER, (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO	6.0	01	2.835,16	2.485,00	3.487,17	2.200,67	2.752,00

	ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. ALTURA: 2,37M COMPR.: 1,09M LARGURA: 0,25 PESO: 27,2KG - ALTURA DA BARRA: 2,35M - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA- ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,0 X 1,5.							
	ELÍPTICO – INDIVIDUAL - ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). INDIVIDUAL: ALTURA: 1,40M COMPR.: 0,65M LARGURA: 0,90M PESO: 27,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 1,5 X 2,0.	7.0	01	3.982,66	2.742,00	4.719,35	3.880,68	3.831,17
	ESPALDAR COM BARRA ALTA GIRATÓRIA - AUXÍLIO À FLEXÕES DE BRAÇOS VERTICAL E ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO ¾", 1" E 3 ½", E TUBO QUADRADO DE 50X50MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE	8.0	01	6.682,66	-	6.740,79	5.565,87	6.329,77

	1020 PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ALTURA: 2,37M COMPR.: 2,65M LARGURA: 1,02M PESO: 50KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHAS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M):3,5 X 2,0.							
	EXERCITADOR DE PERNAS – DUPLO - FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO- TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). DUPLO: ALTURA: 1,55M COMPR.: 2,00M LARG.: 0,50M PESO: 35KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO(M): 3,0 X 1,0.	9.0	01	4.237,66	3.831,00	6.080,40	4.304,82	4.613,47
	Multi-Exercitador 7x1 = 1-Barra Alta Giratória 2-Exercitador de Pernas 3-Twist 4-Prancha Lateral 5-Puxador Costas 6-Paralela 7-Barra de Elevação - Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 2 ½", 4", tubo retangular 50x30mm e tubo quadrado 50x50mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020, pedaleiraem Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, manípulos e apoios dos pés em borracha com proteção UV, esferas em plástico ABS injetado, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamentos cônicos	10	01	8.352,66	6.435,00	14.617,11	10.982,82	10.096,90

	lubrificados de fábrica, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 2,33m Compr.: 1,80m Largura: 1,80 Peso: 77,6Kg - Tipo de Fixação: Cadeirinha - Área de Utilização (m):2,5 x 2,5.							
	REMADOR – DUPLO - TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). DUPLO: ALTURA: 0,90M COMPR.: 1,90M LARGURA: 1,10M PESO: 45KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO(M): 2,5 X 2,0.	11	01	6.032,66	3.417,00	9.503,13	7.695,20	6.662,00
	SIMULADOR DE PERCURSO – DUPLO - AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 2", 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO	12	01	5.313,66	4.218,00	6.281,73	6.860,16	5.668,39

	CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADO TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). DUPLO: ALTURA: 1,22M COMPR.: 1,71M LARGURA: 0,81M PESO: 55KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO (M): 2,0 X 1,5.							
	Paralelas Tradicional (Standart) Auxilio a flexões de braços vertical fortalecendo principalmente o tríceps. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Altura: 1,23m Compr.: 1,50m Largura: 0,80m Peso: 35,8Kg - Tipo de Fixação: Concretagem - Área de Utilização (m): 2,0 x 1,5.	13	01	3.457,66	-	3.583,81	3.570,18	3.537,22
	Puxador Costas com Peitoral Puxador: Fortalece os músculos dos braços e costas - Peitoral: Fortalece ombros, braços e peitoral.Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990) , tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esfera blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,75m Peso: 43Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,5x 1,0.	15	01	5.829,50	3.881,00	7.892,43	5.980,01	5.895,74
1	**TOTAL**			**R$**	**R$**	**R$**		**R$ 69.174,01**

Metodologia de Trabalho

Constitui um conjunto de processos, procedimentos, atividades, operacionalização, investimento e incentivo ao desenvolvimento cultural em nosso município, A fonte recurso é proveniente de indicação de Emenda Parlamentar individual, junto ao Governo do Estado. O convênio será executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultu qual irá acompanhar todo o processo de execução até sua finalização, ficando também responsável pela utilização apropriada de todos os bens adquiridos, sem que haja qualq tipo de danos sendo responsável pela Manutenção e Conservação do mesmo.

Etapas e Período de Execução

Etapa	Procedimento	Início (Mês/ano)		Término (mês/a
1	Elaboração do Edital	Agosto/2023		Agosto/2023
2	Abertura Edital	Setembro/2023		Setembro/2023
3	Contratação	Setembro/2023		Outubro/2023
4	Entrega	Outubro/2023		Outubro/2023
5	Pagamento	Novembro/2023		Dezembro/2023

Responsável pelo bem

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Considerações gerais

Os bens serão utilizados exclusivamente no local instalado.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Junho de 20

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

DE CONVÊNIO Nº 203/SEJUCEL/PGE/2023

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n°, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de sua titular, o Secretário Estadual, o Sr. LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES, portador do CPF/MF n° 881.600.332-49; e

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede na Av. São Paulo, n. 1490, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé - RO, CEP 76.932-000, neste ato representado pelo Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, portador do RG nº 1.547.202 SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.946.602-15 de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento registrado sob o Id. (0029545738)

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0032.067930/2022-90, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 101/2023/PGE-SEJUCEL, Id. (0039783358), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0032.067930/2022-90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, Ids. (0039121108/0039651199), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição e aquisição de academia ao ar livre conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho.

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 69.174,01 (sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e um centavo) devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar, conforme Notas de Empenho nº 2022NE000898 e 2022NE000899 Id. (0032434751);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 9.174,01 (vinte e dois mil reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Declaração de Contrapartida Id. *(*0035129485), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. Unidade orçamentária.: 16004 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114901 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001020

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) **A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto**.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **30/01/2024**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, **Secretário(a)**, em 01/08/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 02/08/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040446014** e o código CRC **B2FD44E8**.

Ano Base: 2023

Unidade Gestora		Número	Data Referência
160004	Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2023NL003195	02/08/2023

Gestão
00001 Tesouro

Favorecido		Despesa Certificada	Nota Empenho
22.855.167/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2023CE000598	2022NE000898

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Outros	TCNº203/PGE				02/08/2023	60.000,00

Observação
LIQUIDAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº203/PGE -0040446014, CELEBRADO ENTRE SEJUCEL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, objetivando a AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE , CAF/SEJUCEL COM AUTORIZO 0040501383.

Certificador
315.512.202-10 Sherida Elza Da Conceicao Lobato

Liquidante
315.512.202-10 Sherida Elza Da Conceicao Lobato

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511014	2022NE000898			30.000,00
02	521001	2023NL003195			30.000,00
03	511005		3.5.2.3.5.99.00.00	1.5.00.007020	30.000,00
04	511006	105807	2.1.8.9.1.12.01.00	1.5.00.007020	30.000,00
05	541003	008		1.5.00.007020	30.000,00
06	511001	2023NL003195		1.5.00.007020	30.000,00
07	521002	00102757X000010(		1.5.00.007020	30.000,00

Ano Base: 2023

Unidade Gestora		Número	Data Referência
160004	Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2023NL003196	02/08/2023

Gestão
00001 Tesouro

Favorecido		Despesa Certificada	Nota Empenho
22.855.167/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2023CE000598	2022NE000899

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Outros	TCNº203/PGE				02/08/2023	60.000,00

Observação
LIQUIDAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº203/PGE -0040446014, CELEBRADO ENTRE SEJUCEL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, objetivando a AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE , CAF/SEJUCEL COM AUTORIZO 0040501383

Certificador
315.512.202-10 Sherida Elza Da Conceicao Lobato

Liquidante
315.512.202-10 Sherida Elza Da Conceicao Lobato

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511014	2022NE000899			30.000,00
02	521001	2023NL003196			30.000,00
03	511005		3.5.2.3.5.99.00.00	1.5.00.007020	30.000,00
04	511006	105807	2.1.8.9.1.12.01.00	1.5.00.007020	30.000,00
05	541003	008		1.5.00.007020	30.000,00
06	511001	2023NL003196		1.5.00.007020	30.000,00
07	521002	00102757X000010(		1.5.00.007020	30.000,00